

REGISTRO DE IMÓVEIS

9.a CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5.º And.
Conj. 505-A - Fone: 233-6168
Curitiba - Pr.
ASTROGILDO GOBBO
Oficial Titular
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRICULA N.º 37725

RUBRICA

[Assinatura]

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 10 (dez) da quadra nº 30 (trinta), - da planta SANTA HELENA, situada no lugar denominado MORANGÁ distrito de Santa Felicidade, neste Município, cuja planta acha-se arquivada na 1ª Circunscrição desta Capital, sob o nº 101.553 do Protocolo nº 1-C, lote esse com as seguintes características:- Na frente, onde confronta com a rua nº 3 mede 31,00 metros, aos fundos onde confronta com os lotes de nº 8 e 9, mede 28,00 metros pelo lado em que confronta com o lote nº 7 mede 20,00 metros pelo lado em que confronta com a rua nº 2 mede 32,00 metros.

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE RUBENS DE MELLO BRAGA

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº 44.591 do livro 3-0 de 1ª Ofício desta Capital.

Curitiba, 1º de Junho de 1982.- Dou fé. - (a) *[Assinatura]*
Oficial do Registro.

R-1/37.725.- Prot. 46.954 de 28/05/1.982.- **TRANSMITENTE:** - O Espólio de RUBENS DE MELLO BRAGA.- **ADQUIRENTE:** - MARILENA MELLO BRAGA DE ANDRADE, brasileira, desquitada, jornalista, CPF.171591059-15, CI427901, residente nesta Capital. **PAGAMENTO EM INVENTÁRIO:** - Público - Formal de Partilha expedido pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, aos 30 de dezembro de 1981, nos autos nº 21.121, e termo de retificação de 03/03/82 e homologados respectivamente por sentença de 30/12/81 e 18/03/82.- **VALOR:** Cr\$ 160.500,00. **CONDIÇÕES:** Não há. Distrib. 128.- Custas: Cr\$ 21.500,00 (incluído - outros lotes integrantes de seu pagamento).- O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 1º de Junho de 1982.(a) *[Assinatura]* Oficial do Registro.

R-02/37.725.- Prot. nº 74.372 de 22.03.86:- Por escritura pública de compra e venda tomada as fls.179, do livro nº136-E, em data de 27 de fevereiro de 1986 nas notas do 12º Tabelionato desta cidade, a Sra. Marilena Melo Braga de Andrade, acima mencionada e qualificada, vendeu a totalidade do imóvel constantes da presente matrícula, em favor do Sr. "EZOEL DOMINGOS STIVAL", CI.nº612.491-Pr., e CPF.MF.nº002.342.579-20, do comercio, casado com Rosaria Lugarini Stival, em comunhão de bens, do 1er, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Av. Manoel Ribas nº6.636, pelo preço certo e total de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. GR-4-ITBI.00986. Curitiba 20 de março de 1986.(a) *[Assinatura]* Oficial do Registro.

R.3/37.725.- Protocolizado sob nº 227.294 em 27/5/2013. **Exequente:** ROSARIA MARIA LUGARINI STIVAL.- **Executado:** EZOEL DOMINGOS STIVAL.- **PENHORA sobre parte ideal de 50%.** Mandado expedido pelo Dr. Marcelo Wallbach Silva, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família-Comarca de Curitiba, aos 26/03/2004, extraído dos autos nº 3200/2002 de Ação de Execução de Alimentos e Auto de Penhora e Depósito expedido aos 14/07/2004, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Custas: *Nil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de junho de 2013.(a) *[Assinatura]* Registrador.-gm

R.4/37.725.- Protocolizado sob nº 259.514 em 28/10/2016. **Exequente:** ROSARIA MARIA

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

LUGARINI STIVAL. REQUERIDO: EZOEL DOMINGOS STIVAL. PENHORA: De conformidade com Ofício 1216/2016, expedido por determinação da Dra. Gabriela Scabello Milazzo, MMa. Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara de Família e Sucesso – Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em data de 11 de outubro de 2016, extraído dos autos de Execução de Alimentos nº 65-27.2002.8.16.0188 e Termode Penhora em data de 22 de fevereiro de 2016, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR:** Não consta no Ofício. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 10 da Lei nº 12.216/98. Custas: Nihil (Justiça Gratuita). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2016.(a) _____ Registrador.-gm

R.5/37.725.- Protocolizado sob nº 289.286 em 14/04/2020. **PENHORA:** De conformidade com Ofício 2010/2020, em data de 13 de abril de 2020 e Termo de Penhora, expedido por determinação da Drª. Vanessa de Souza Camargo, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba – PROJUDI, em data de 06 de abril de 2020, pela 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-PROJUDI, e demais documentos recebido via sistema mensageiro em data de 13 de abril de 2020, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis em que é **Exeqüente: INSTITUTO AGUA E TERRA**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1375, Rebouças, nesta cidade de Curitiba - PR e **EXECUTADO: EZOEL DOMINGOS STIVAL**, já qualificado. **VALOR: R\$22.556,28 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).** A verba devida ao funrejus no valor de R\$45,11, bem como o valor das custas regimentais de R\$187,98=850,5VRC (incluso ISS, FADEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2020.(a) _____ Registrador.-gm

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.6/37.725.- Protocolizado sob nº 314.430 em 11/03/2022. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do Artigo 213, inciso I, a, Lei nº 6.015/73, de conformidade com documentos que se encontram arquivados sob nº 289.286, procedo a presente averbação para complementar o registro nº 05 acima e constar o nº dos autos os quais deram origem a penhora: Autos de Execução Fiscal/ Dívida Ativa sob nº 0042462-56.2011.8.16.0004. Selo Funarpen - código nº F400J.uJqPN.zCeUF-abqF2.evVj. Custas Isentas, conforme art. 3º, IV da Lei 10.169/2000. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de março de 2022. (a) _____

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV-7/37.725.- Protocolizado sob nº 351.381 em 19/11/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº 202411.1618.03704815-IA-570 - processo nº 00004435720208160024, da VARA CIVIL E DA FAZENDA PUBLICA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, averba-se a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à EZOEL DOMINGOS STIVAL, já qualificado. Custas a seguir, a serem recolhidas quando do cancelamento, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$174,51= (630,00 VRC); Fundep: R\$8,72; ISS: R\$6,98; FUNREJUS 25%: R\$43,63, Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo Fiscalização: SFRIL.sJ9vP.363oR-YUslm.F400w.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2024. (a) _____ Registrador.-fs.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

SEGUIE